

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTE VIRTUAL

N.F. ACADEMIA DE ARTES MARCIAIS S/S LTDA., com sede na Rua Montevideú, nº 95, Bairro Parque Guanabara, município de Londrina/PR, CEP: 86050-020, inscrito no CNPJ sob o nº 81.764.946/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº XXXX, doravante denominada simplesmente de **MNF**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **NATÁLIA FALAVIGNA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI/RG nº 39.329.797-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.324.989-13, domiciliada na Rua Montevideú, nº 95, Bairro Parque Guanabara, município de Londrina/PR, CEP: 86050-020, vem por meio deste documento apresentar os termos e condições de uso de sua Metodologia, de seu site, da sua plataforma de educação à distância e demais serviços que serão oferecidos ao signatário do presente contrato, doravante denominado de **PARCEIRO**, mediante adesão ao **TERMO** em anexo, que declara ser plenamente capaz para realizar os atos da vida civil.

CONSIDERANDO QUE:

(I) A Metodologia Natália Falavigna (MNF) surge como uma ferramenta de trabalho com o propósito de melhorar a qualidade do ensino do taekwondo conferindo a modalidade formatação metodológica pautada nos mais diversos estudos teóricos da pedagogia do ensino, especialmente na vertente do ensino de lutas, aliados a uma extensa experiência prática da nossa campeã e de um grupo de experts da modalidade altamente capacitados.

(II) A Metodologia Natália Falavigna (MNF) tem como objetivo conceder características de unidade a modalidade em todo o território nacional e contribuir com os professores e academias de modo a habilitá-los e auxiliá-los na captação, formação e retenção de alunos.

(III) A adesão ao ambiente virtual depende da prévia aprovação pela **MNF**, bem como a completa e irrestrita concordância do **PARCEIRO** aos termos e condições descritos no presente contrato **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTE VIRTUAL**, datado de 16 de fevereiro de 2017, registrado perante o 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina/PR, sob nº de registro XXX, doravante denominado simplesmente como **CONTRATO**, mediante a assinatura do **TERMO DE ADESÃO** anexo a este contrato que será disponibilizado ao PARCEIRO.

RESOLVEM as partes, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AMBIENTE VIRTUAL**, que será regido pelos seguintes termos:

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objetivo estabelecer as condições de uso do site, da plataforma e dos serviços educacionais oferecidos pela MNF ao PARCEIRO, em ambiente virtual de aprendizagem, na forma de "cursos online", com conteúdo, duração e condições estabelecidos no endereço eletrônico no site www.nataliafalavigna.com.

1.2. O PARCEIRO tem ciência que, para poder usufruir os serviços ora contratados, precisará ter acesso a um computador ou dispositivo móvel com conexão à Internet, cujos requisitos mínimos de configuração exigidos para a visualização das aulas, via internet, encontram-se descritos no site www.nataliafalavigna.com.

1.3. Para a efetivação do presente contrato, o PARCEIRO deverá realizar o cadastro completo no

site, informando os seus dados pessoais e/ou outros exigidos pela MNF, aceitando o TERMO DE ADESÃO em anexo.

1.4. A aceitação do TERMO e efetivado o pagamento, a MNF disponibilizará PARCEIRO sua identificação como usuário e senha para acesso ao ambiente virtual dos conteúdos por ele escolhidos. Esses dados serão de uso pessoal e intransferível, sendo vedada a cessão a terceiros, a qualquer título.

1.5. O PARCEIRO concorda e declara-se ciente de que a aceitação do TERMO significará integral concordância com os termos e condições previstos neste instrumento, à ficha técnica e aos requisitos mínimos de configuração do computador, exigidos para visualização das aulas e acesso ao conteúdo que será disponibilizado, declarando que tem, portanto, conhecimento da abrangência das relações ora ajustadas.

2.1. APRESENTAÇÃO GERAL

2.1. A Metodologia Natália Falavigna (MNF) surge como uma ferramenta de trabalho com o propósito de melhorar a qualidade do ensino do taekwondo conferindo a modalidade formação metodológica pautada nos mais diversos estudos teóricos da pedagogia do ensino, especialmente na vertente do ensino de lutas, aliados a uma extensa experiência prática da nossa campeã e de um grupo de experts da modalidade altamente capacitados.

2.2. O objetivo é conceder características de unidade a modalidade em todo o território nacional e contribuir com os professores e academias de modo a habilitá-los e auxiliá-los na captação, formação e retenção de alunos.

2.3. As principais Competências da MNF são: a) Desenvolvimento contínuo das técnicas de aprendizagem do taekwondo; b) Capacitação inicial e contínua dos profissionais; c) Comunicação e Marketing estruturado; d) Suporte na Realização e Organização de Eventos; e) Manuais de operação; f) Reputação e Credibilidade; g) Assistência integral aos credenciados;

2.4. Os diferenciais da MNF são: a) Metodologia estruturada do Taekwondo; b) Qualidade dos profissionais; c) Plataforma online totalmente integrada com os credenciados; d) Excelência de atendimento aos credenciados e seus respectivos alunos;

2.5. Através de um formato de licenciamento sua empresa passa a fazer parte da rede Natália Falavigna. Desta forma trabalhamos em parceria para oferecer soluções relacionadas a área de lutas. Nosso time de assessores estará à disposição para dar suporte e atenção, sempre baseados nas suas necessidades. Os profissionais são apresentados a vários conceitos e ferramentas que serão utilizados na implantação e manutenção da MNF para o professor e/ou empresa. Uma vez credenciado MNF, dá-se início ao processo de transição que é simples, claro e colaborativo.

3. DA IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA

3.1. Após o credenciamento, mediante a adesão do TERMO em anexo e a confirmação do pagamento, inicia-se a etapa de implantação da metodologia que será distribuída nas seguintes fases algumas fases:

1ª Fase - Conhecer e compreender: Com a compreensão dos objetivos e metas a serem desenvolvidas, iniciamos em conjunto o modelo a ser aplicado;

2ª Fase - Comunicação e divulgação: Junto com a equipe de coordenadores, a equipe MNF avalia

seus processos e estrutura do seu local de trabalho criando a partir dele um plano de transição;

3ª Fase - Treinamento e conscientização: os professores e funcionários recebem informações mais detalhadas sobre a MNF e começa aí todo o processo de compartilhamento de conteúdo. São apresentados conceitos, ferramentas, dinâmicas e aplicações práticas para compreensão e acompanhamento de todos.

4ª Fase - Transição e prática: O sucesso dessa etapa está no início da aplicação do resultado de todas as etapas anteriores. É a hora de todos estarem empenhados num objetivo comum. O aluno começa a viver o dia a dia de tudo que nos empenhamos para conseguir. Toda a reavaliação e atualização dos processos também iniciam em resposta ao trabalho aplicado na sua empresa.

5ª Fase - Acompanhamento constante: O contato rápido e direto com nossa equipe é fundamental. Ações diretas para sua empresa são sempre discutidas com um responsável de nossa equipe, que se torna o principal canal de comunicação e atendimento. Através de ações institucionais da MNF e ações personalizadas queremos estar sempre perto através de um calendário compartilhado de ações

6ª Fase - Vamos vender: Áreas de suporte da sua empresa são partes importantes e devem estar integrados com todo o processo de ensino. Dessa forma todos os benefícios incorporados por sua empresa são entendidos e transmitidos na hora de uma nova matrícula e também durante o dia a dia de seus clientes. Dessa forma um treinamento especial é desenvolvido para vendas e recepção.

7ª Fase - Dia a dia: Você é parte da Equipe Natália Falavigna! Trabalhamos diariamente em atualizações, novidades e ferramentas que auxiliam na aplicação de toda proposta de ensino. Estarmos juntos e empenhados para o desenvolvimento de ferramentas cada vez melhores é nossa missão, tê-lo conosco nessa caminhada só nos dá mais orgulho, responsabilidade e motivação.

4. PAGAMENTO

4.1. Pela utilização do sistema de educação a distância e pela prestação dos serviços educacionais, o PARCEIRO pagará a MNF o valor do pacote por ele escolhido, que poderão ser quitados à vista ou de forma parcelada através de cobrança em cartão de crédito, utilizando o mediador de pagamento (PAGSEGURO).

4.1.1. Após a confirmação do pagamento, a ser procedida pela empresa PAGSEGURO, será disponibilizado o acesso ao PARCEIRO. Assim que a compra é aprovada pelo mediador de pagamento, o pedido constará o status de aprovado em nosso sistema que, automaticamente, libera o acesso aos conteúdos escolhidos e disponibiliza o conteúdo na conta do PARCEIRO, de acordo com a data de início do curso e/ou da adesão ao plano escolhido.

4.1.2. O tempo da confirmação de pagamento varia conforme a opção realizada pelo PARCEIRO e a MNF não tem responsabilidade pela demora na confirmação do pagamento pelo mediador de pagamento e/ou pela operadora de cartão de crédito, e quaisquer reclamações ou consultas relacionadas a essas opções de pagamento deverão ser feitas diretamente a essas empresas.

4.1.3. Se PARCEIRO optar, no momento da adesão, pela forma de pagamento parcelado, este deverá ser realizado via mediador de pagamento denominado PAGSEGURO, sempre por meio de cartão de crédito, e a MNF não aceitará, em hipótese alguma, outro meio de pagamento.

4.2. No momento da adesão ao plano, o PARCEIRO pagará o valor da forma que por ele for previamente escolhida, pela qual expressa, nesta oportunidade, a sua inteira concordância com o preço e a forma de pagamento, sem restrições que possam colocar em risco a viabilidade econômica da prestação de serviços e dos custos indispensáveis ao desenvolvimento.

4.3. O preço e condições de pagamento pelos serviços são aqueles aceitos pelo PARCEIRO no momento da adesão, e serão parte integrante deste Termo.

4.4. A não efetivação do pagamento por motivação exclusiva do PARCEIRO, poderá invalidar o aceite e acarretar a suspensão automática de seu acesso ao sistema e ao conteúdo.

4.5. Em caso de inadimplemento, poderá a MNF cobrar multa de 2%(dois por cento) sobre a parcela devida, juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês e atualização monetária, bem como poderá adotar todas as providências legais de cobrança cabíveis, inclusive, inscrever o nome do PARCEIRO em cadastro ou serviços de proteção ao crédito, valendo o presente contrato como título executivo extrajudicial, reconhecendo, PARCEIRO, desde já, este título, como líquido, certo e exigível, ou, ainda, qualquer tipo de cobrança prevista na legislação brasileira, independentemente de prévia notificação, podendo tais providências serem tomadas isolada, gradativa ou cumulativamente.

4.6. O PARCEIRO é responsável pelo preenchimento correto dos dados necessários no ato da adesão ao plano, seja através de nossos intermediadores como em nosso sistema e, por tal razão, assume a responsabilidade pelo pagamento integral do valor do plano escolhido, ainda que não venha a acessar todo o conteúdo, considerando que a presente contratação é realizada mediante adesão a um plano e o conteúdo ficará disponível ao PARCEIRO pelo prazo de validade do plano que por ele vier a ser escolhido.

4.7. Quantos as faixas comprobatórias do grau em que o aluno se encontra, é DEVER do PARCEIRO requerê-las EXCLUSIVAMENTE por meio da plataforma da MNF, tendo em vista tratar-se de faixas exclusivas e personalizadas da MNF, sem vedado ao PARCEIRO adquirir faixas comprobatórias de grau por qualquer outro meio senão o anteriormente mencionado, sob pena de violação das regras do presente contrato.

4.8. Uma vez feito o pedido das faixas personalizadas via plataforma, a MNF arquivará cópia do pedido e o encaminhará ao fornecedor exclusivo: FELIX EDUARDO OSORIO SOKOLOWISK ME (EFFE SPORTS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.021.667/0001-73, com sede em Joinville/SC, Rua Pedro Menezes, nº 53, CEP: 89.207-120.

4.9. Uma vez comunicada a EFFE SPORTS da requisição das faixas, as formas de pagamento a serem adotadas, prazo de entrega e demais obrigações derivadas do negócio jurídico, serão de responsabilidade EXCLUSIVA da EFFE SPORTS, incumbindo à MNF tão somente o dever de comunicar ao fornecedor o interesse do parceiro em adquiri-las.

4.10. Desde já, fica ciente o PARCEIRO, que a MNF não terá nenhuma forma de participação ou lucro no valor cobrado pelas faixas. O Intuito da exigência de que a aquisição seja feita pela plataforma se dá em razão de controle do número de faixas vendidas e de qual PARCEIRO adquiriu, uma vez que as faixas são personalizadas com a logomarca da MNF.

5. DESISTÊNCIA

5.1. A desistência e/ou cancelamento do plano poderá ser solicitado pelo PARCEIRO no prazo máximo e improrrogável de 7 (sete) dias após a adesão ao plano e desde que o PARCEIRO não tenha acessado o conteúdo. Tais procedimentos deverão ser formalizados por meio do envio de e-mail e na hipótese de não ser possível proceder ao estorno do débito lançado no cartão de crédito, os reembolsos serão realizados através de depósito bancário em conta corrente do

PARCEIRO dentro do prazo de 30(trinta) dias após a formalização da solicitação.

5.2. Em hipótese alguma, ocorrerá a devolução do valor pago após o prazo de 7 (sete) dias, ainda que não tenha sido acessado o conteúdo, pois, ao aceitar os termos deste contrato, o PARCEIRO) afirma ter sido devidamente informados e verificado que este atende às suas necessidades.

5.3. O PARCEIRO que desistir após o prazo de 7(sete) dias não terá, em nenhuma hipótese e sob nenhum fundamento, direito à devolução dos valores correspondentes ao plano por ele espontaneamente contratado, visto que a presente contratação é realizada mediante adesão a um plano e o conteúdo ficará disponível ao PARCEIRO pelo prazo de validade do plano que por ele vier a ser escolhido e, ainda, que tais pagamentos corresponderão à contínua e efetiva prestação de serviços e custos já incorridos pela MNF.

6. VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O presente termo passa a vigorar no ato de sua aceitação pelo PARCEIRO, subsistindo até o término do prazo da validade prevista para o conteúdo selecionado

6.2. O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Pelo PARCEIRO: por desistência formal, ou seja, mediante comunicação formal, por escrito, formalizada por meio do envio de e-mail, desde que realizada dentro do prazo de 7 (sete) dias a contar da adesão ao plano.

6.2.2. Pela MNF:

- Por inadimplência do PARCEIRO, sem prévia comunicação formal.
- Por razões de inviabilidade técnica, financeira e/ou profissional, mediante prévia comunicação formal.

6.3. A MNF poderá rescindir o presente termo, imediatamente e independente de aviso ou notificação, pela prática de atos de indisciplina por parte do PARCEIRO ou pelo descumprimento de quaisquer outros atos previstos neste Termo, sendo devidas as parcelas até a data do efetivo desligamento do PARCEIRO.

6.4. Sem prejuízo das demais disposições previstas neste Termo, a MNF poderá rescindir imediatamente o presente instrumento na hipótese de uso indevido do sistema, e/ou reprodução e/ou cessão dos materiais ou conteúdo das aulas disponibilizadas, sem prejuízo das medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis à espécie.

6.4.1. Na hipótese de constatação de uso indevido dos materiais e/ou conteúdos das aulas pelo PARCEIRO, a MNF, após apuradas as responsabilidades, poderá bloquear o acesso do PARCEIRO e tomar todas as medidas a fim de ressarcir as perdas e danos que lhe forem causados.

6.5. Em qualquer hipótese de rescisão, os dados de usuário e senha do PARCEIRO serão imediatamente bloqueados.

7. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E AUTORIA

7.1. A MNF detém todos os direitos sob o conteúdo intelectual das aulas, previamente elaborado pelos seus professores, e por eles ministrado, quando da apresentação das suas aulas ou disponibilização de conteúdo. Fica expressamente proibida a reprodução das aulas, bem como a utilização do seu conteúdo, para fins comerciais ou diversos do estabelecido neste instrumento, sem a expressa autorização da MNF. A violação ao disposto neste item sujeitará o PARCEIRO às sanções previstas no art. 84, do Código Penal, c/c os arts. 102 e 104, da Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais).

7.2. O PARCEIRO declara estar ciente que é expressamente proibido ceder a terceiros seus dados (usuário e senha) para acesso ao sistema, posto que será responsável por quaisquer encargos decorrentes da utilização dos mesmos, devendo tomar todas as medidas necessárias para impedir sua utilização indevida por terceiros. Caso a MNF tome conhecimento do uso dos dados de acesso do PARCEIRO por terceiros, poderá bloquear imediatamente o acesso deste, e tomar todas as providências judiciais cabíveis.

7.3. Não será permitido o acesso simultâneo do sistema através dos mesmos dados de acesso (usuário e senha), o que acarretará imediatamente, a finalização da primeira sessão realizada pelo PARCEIRO.

7.4. O PARCEIRO declara estar ciente que é proibido gravar, copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou criar obras derivadas daquelas que venha a ter acesso em razão do(s) curso(s) que é(são) de propriedade única e exclusiva da MNF.

7.5. É dever do PARCEIRO fazer cumprir a política de segurança, devendo, inclusive, notificar a MNF sobre qualquer uso não-autorizado de seus dados (usuário e senha) por terceiros ou em caso de qualquer quebra de segurança que seja de seu conhecimento.

7.6. Faz parte da política da MNF respeitar a privacidade de seus alunos e, por tal razão, a Instituição não divulgará suas informações privativas, exceto para fins de divulgação de resultados e publicidade por quaisquer veículos de comunicação, que fica desde já autorizada pelo PARCEIRO, sem qualquer ônus para a MNF, e em qualquer época.

8. POLÍTICA DE SEGURANÇA

8.1. É proibido propagar vírus de computador e programas invasivos (worms, cavalos de tróia, time bombs, cancelbots, easter eggs) ou outras formas de programas computacionais, auto replicantes ou não, que visem prejudicar, danificar, interferir, interceptar ou desapropriar qualquer sistema ou dados, bem como a operação das redes e de computadores individuais.

8.2. É proibido tentar burlar o sistema de segurança de informação para os quais não possua autorização para acesso, bem como não devem ser praticados atos que façam com que percamos (total ou parcialmente) o serviço do nosso Provedor de Internet ou outros fornecedores.

8.3. É proibido corromper ou destruir dados, arquivos ou programas.

8.4. É proibido veicular mensagens que possam vir a ser consideradas ofensivas e subversivas ou que firam princípios éticos.

8.5. É proibido fornecer informações difamatórias, caluniosas, ameaçadoras ou abusivas, assim como não é permitido utilizar o sistema para disponibilizar imagens obscenas ou que contenham

pornografia, pornografia infantil, ou fotos de pessoas despidas.

8.6. É proibido se recusar a seguir instruções da equipe da MNF ou de seus Colaboradores, no que diz respeito à utilização de nosso sistema.

8.7. É expressamente proibido usar o nosso sistema para:

§ ameaçar ou intimidar outra pessoa de qualquer forma, incluindo a restrição ou inibição do uso de nosso sistema;

§ personificar qualquer pessoa (incluindo a equipe da MNF ou outros colaboradores), ou atestar falsamente afiliação ou representação de qualquer pessoa ou companhia, através do uso de endereços de e-mail similares, apelidos, ou a criação de contas falsas ou qualquer outro método ou procedimento;

§ disfarçar a origem de quaisquer informações que sejam transmitidas a terceiros;

§ perseguir ou perturbar outrem;

§ coletar ou armazenar dados pessoais de outros usuários;

§ postar quaisquer informações ou outro material que seja ilegal, ofensivo, ameaçador, abusivo, perturbador, difamatório, intimidador, vulgar, obsceno, profano, acusatório, que invada a privacidade de outrem (inclusive a postagem de e-mails privados ou informações de contato de outros usuários), odioso, ou racialmente, eticamente ou de outra forma contestável, incluindo quaisquer informações, dados ou outro material que possa ser considerado um discurso de ódio; ou que você não tenha o direito de disponibilizar por qualquer lei ou por contrato; ou que infrinja qualquer patente, marca registrada, segredo comercial, direito de cópia ou quaisquer outros direitos proprietários ou relacionamentos fiduciários; ou que seja qualquer tipo de propaganda ou material promocional não solicitados, ou qualquer outra forma de solicitação (incluindo, mas não se limitando a, "spam", "junk mail", e correntes de e-mail); ou que seja, de qualquer outra forma, inapropriado ou postado de má fé.

8.7.1. Para os propósitos destes Termos, "postar" inclui o upload, a postagem, envio de e-mails, transmissão ou disponibilização de alguma outra forma. Sem se limitar aos precedentes, a MNF e seus designados têm o direito de remover quaisquer informações, dados ou outro material que viole esses Termos ou seja de outra maneira questionável.

8.8. Ao aceitar o presente termo, o PARCEIRO concorda que não irá:

§ fazer upload, postar, enviar por e-mail ou transmitir de qualquer outra forma rotinas de programação, arquivos ou programas com a intenção de interromper, destruir ou limitar as funcionalidades de qualquer software ou hardware ou equipamento de telecomunicação;

§ interferir ou perturbar o regular funcionamento do nosso sistema ou das redes conectadas ao nosso website através do uso do sistema, ou desobedecer a quaisquer requerimentos, procedimentos, políticas ou regulamentos das redes conectadas ao nosso website, ou de alguma outra maneira interferir com o nosso sistema em qualquer sentido, incluindo através do uso de Javascript, ou outros códigos;

§ agir de qualquer maneira que imponha uma carga excessivamente pesada, que seja desproporcional ou não razoável, à nossa infraestrutura;

§ copiar, reproduzir, alterar, modificar ou exibir publicamente qualquer informação que esteja disponível em nosso sistema (exceto as suas informações), ou criar trabalhos derivados do nosso conteúdo, com o entendimento de que tais ações constituiriam infração de direitos de cópia ou outro tipo de violação à propriedade intelectual da MNF ou quaisquer terceiros, exceto se autorizado por escrito e com antecedência pela MNF ou pelo terceiro apropriado.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A MNF não assume qualquer responsabilidade perante o PARCEIRO por quaisquer danos ocasionados por terceiros, em razão das seguintes situações: inobservância de normas de segurança, das recomendações, instruções e alertas de professores, instrutores e funcionários técnicos administrativos, ou pela não utilização, ou utilização inadequada dos meios de acesso ao conteúdo virtual dos cursos.

9.2. Em caso de dano material ao patrimônio da MNF ou de terceiros por ele contratados, o PARCEIRO estará obrigado ao ressarcimento dos danos causados, independentemente de dolo ou culpa.

9.3. O PARCEIRO assume total responsabilidade quanto às informações lançadas no sistema e, principalmente, quanto às declarações prestadas neste Termo e no ato da aquisição do(s) curso(s), relativas à sua aptidão legal para assistir às aulas, concordando, desde já, que a não entrega dos documentos legais comprobatórios das declarações prestadas, poderá acarretar o cancelamento da sua aquisição, rescindindo-se o presente Termo e encerrando-se a prestação de serviços. Nesta hipótese, a MNF estará isenta de qualquer responsabilidade pelos eventuais danos resultantes do cancelamento.

9.4. PARCEIRO declara, desde já, ter pleno conhecimento do funcionamento dos conteúdos ofertados pela MNF, que foi lido previamente à formalização do presente.

9.5. O PARCEIRO reconhece e concorda que todo o conteúdo, incluindo, sem limitações, textos, programas de software, músicas, sons, fotografias, gráficos, vídeos ou outros materiais contidos no(s) curso(s) oferecido(s), bem como as informações divulgadas ao PARCEIRO através do serviço ou de anunciantes, possuem direitos autorais, de imagem, marcas, patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive da MNF. O PARCEIRO reconhece e concorda que somente poderá utilizar tais materiais e informações para fins de aprendizagem e conforme expressamente autorizado pela MNF, e não poderá copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou criar obras derivadas a partir de tais materiais ou informações sem a autorização expressa do respectivo proprietário, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

9.6. O PARCEIRO concorda em indenizar e/ou isentar a MNF, seus diretores e empregados, de quaisquer perdas, despesas, danos, reclamações ou reivindicações, incorridos por quaisquer terceiros ou sofridos pela mnf com relação ou em decorrência de qualquer uso ou transmissão que ocorra sob o endereço eletrônico e/ou sob os dados (usuário e senha) do PARCEIRO que viole os termos do serviço oferecido e/ou solicitado, quaisquer leis ou regulamentos locais, nacionais ou internacionais aplicáveis, ou quaisquer direitos de terceiros.

9.7. Dentro de padrões aceitáveis e seguindo as melhores práticas de mercado, a MNF poderá incluir publicidade no seu site ou enviar e-mails com publicidade, sem que isso, contudo, prejudique o aprendizado do PARCEIRO ou degrade a qualidade de seus cursos.

9.8. A MNF não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos de acesso à Internet ou por problemas de desempenho do provedor do PARCEIRO, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente de aprendizagem virtual da MNF.

9.9. A MNF não se responsabiliza, ainda, pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à Internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

9.10. A MNF é livre para proceder eventual reajuste sobre o valor dos cursos conforme sua faculdade e condições mercadológicas, não sendo obrigada a oferecer os mesmos cursos nos mesmos valores e condições. Essa instituição garante a manutenção das condições praticadas durante a contratação, contudo, para novas contratações, poderá proceder a eventuais reajustes e/ou modificação das características dos cursos a serem disponibilizados.

9.11. A MNF poderá, a qualquer momento, alterar/modificar o presente Termo, e se compromete a disponibilizar todas as alterações, em seu site, as quais passam a valer imediatamente a partir da data de sua divulgação.

9.12. A tolerância ao eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

9.13. Caso qualquer disposição deste CONTRATO seja considerada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito.

9.14. O PARCEIRO declara ter lido e concordado expressamente com todas as cláusulas e condições deste Contrato que obriga as partes bem como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

9.15. Reconhecem as partes, que a após a assinatura do TERMO DE ADESÃO em anexo, o presente instrumento passa a ter força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 984, III, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)

9.16. Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Londrina, 16 de fevereiro de 2017.